



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.343, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública imóvel urbano para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente e dá outras providências.

FABIANO MERENCE BRANDÃO, Prefeito Municipal de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma área de terras, sem benfeitorias, compreendido pela Rua José Euclides de Vargas, Bairro Fazenda São José, numa extensão de 95,30m (noventa e cinco metros e trinta centímetros).

Art. 2º A presente intervenção tem por finalidade realizar obra de urbanização municipal, pavimentação em blocos intertravados – PVS de vias públicas, imprescindível para a melhoria do tráfego urbano de veículos e transeuntes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 14 de junho de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 14/06/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 14/06/2024